



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR TAPAJÓS – MDB

f i g s t y j uniortapajos

PROJETO DE LEI Nº /2025

AUTOR: VEREADOR JÚNIOR TAPAJÓS – MDB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM O “INSTITUTO TEMPO DE SEMEAR - INTESE”.

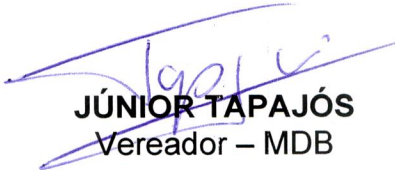
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, o “**INSTITUTO TEMPO DE SEMEAR - INTESE**”.

§ Parágrafo único: O Instituto Tempo de Semear – INTESE, fundado em 10 de maio de 2020, sob forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, para fins não econômicos e tempo indeterminado de duração, com sede e foro no município de Santarém, Estado do Pará, tem por finalidades promoção da assistência social, cultura, arte, saúde e da educação; promoção da segurança alimentar e nutricional; promoção de voluntariado, desenvolvimento econômico e combate à pobreza; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número 57.915.831/0001-00.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de novembro de 2025.


JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador – MDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR TAPAJÓS – MDB
f i g t v j uniortapajos

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores vereadores (as), o **“INSTITUTO TEMPO DE SEMEAR – INTESE”**, fundado em 10 de maio de 2020, sob forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, para fins não econômicos e tempo indeterminado de duração, tem por finalidades promoção da assistência social, cultura, arte, saúde e da educação; promoção da segurança alimentar e nutricional; promoção de voluntariado, desenvolvimento econômico e combate à pobreza; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

A finalidade do Instituto de se tornar uma entidade de Utilidade Pública para o Município de Santarém – Estado do Pará, visa tão somente, firmar cada vez mais contratos com entidades públicas ou privadas, a juízo da diretoria, visando à obtenção de propostas e recursos para execução de novos projetos e programas sociais definidos nas alíneas que deliberam o estatuto da entidade, etc.

É dentro deste pensamento que reivindicamos aos nobres pares deste Poder, total apoio a esta proposta de Lei, na certeza que a entidade em questão saberá usufruir os proveitos e benefícios concernentes à mesma. O INSTITUTO TEMPO DE SEMEAR – INTESE, também necessita se tornar de Utilidade Pública para assegurar seus direitos dentro do contexto de um grande instituto e dela usufruírem todos os benefícios cabíveis na forma da lei, visando assim, ampliar sua área de atuação em nossa municipalidade e região.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de novembro de 2025.

JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador – MDB